



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 068/2021

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT, por meio da Pregoeira e equipe de apoio, designados Portaria nº043/2021 torna público para conhecimento dos interessados que no dia, hora e local, abaixo indicados, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR VALOR POR ITEM, para REGISTRO DE PREÇOS por item, o qual será regida pela Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n.º. 3555/00, de 8 de agosto de 2000, alterado pelos Decretos nº. 3693/00, de 20 de dezembro de 2000 e 3784/01, de 6 de abril de 2001, à Lei 8666/93 e alterações posteriores e ainda à Lei Complementar 123/2006, sendo observadas as condições deste Edital e seus Anexos, além das demais disposições legais aplicáveis.

Processo nº	027/2021
Tipo de Licitação:	Menor valor por item
Data do pregão	30 de novembro de 2021
Horário:	Às 09:00 horas (horário de MT)
Local:	Rua Rui Barbosa, nº 335, Centro, São Pedro da Cipa-MT

1 - DO OBJETO E DA RETIRADA

1.1 A presente Licitação tem por **objeto o “REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDAS, PRATICÁVEL (PALCO), FECHAMENTO METÁLICO, SHOW PIROTECNICO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, GRADIL DE CONTENÇÃO E SANITÁRIOS QUÍMICOS, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS QUE PODERÃO OCORRER NESTE MUNICÍPIO”**, conforme planilha constante no anexo I deste Edital.

1.2 O Município de São Pedro da Cipa não se obriga a adquirir/utilizar da(s) Licitante(s) Vencedora(s) os quantitativos indicados na Planilha de Preços, anexos a este Edital, podendo realizar licitação específica para a aquisição pretendida, ou utilizar-se de outros meios legais, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do Registro de Preços terá preferência, nos termos do § 4º, do art. 15,



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações e do art. 7º, do Decreto nº 7893, de 23 de janeiro de 2013.

1.3 A entrega dos produtos e dos serviços será feita de forma parcelada na cidade de São Pedro da Cipa – MT, em conformidade com Requisição/solicitação, e de acordo com as necessidades de cada secretaria da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa – MT.

1.4 O EDITAL e seus anexos poderão ser retirados no horário de 13:00 h às 18:00 hs nos dias de expediente na Prefeitura, pelo site www.saopedrodacipa.mt.gov.br ou caso o licitante opte pela versão impressa do edital, será cobrada taxa de R\$ 0,50 (cinquenta centavos), por páginas não restituível, pagável mediante emissão de guia de recolhimento emitida pelo setor de licitação desta Prefeitura.

Obs: Dúvidas enviar via e-mail (licitacao@saopedrodacipa.mt.gov.br) ou fone (66) 3418.1500.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos e que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

2.1.1 As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

2.1.2 Sob pena de inabilitação e desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ/MF constante da proposta de preços;

2.2 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

2.2.1 Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

2.2.2 Cujos diretores, responsáveis legais, ou técnicos, membros do Conselho Consultivo, Deliberativo ou Administrativo ou sócios, que pertençam, ainda, que parcialmente, a empresa do mesmo grupo que estejam participando desta licitação;

2.2.4 Empresa que tenham sócios que sejam Funcionários da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa;

2.2.5 estrangeiras que não funcionem no País.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 3.1** A proponente deverá apresentar-se para credenciamento junto a Pregoeira por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo documento de identidade ou outro equivalente.
- 3.2** O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em se tratando de sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da sociedade empresária proponente, o representante deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 3.3** Os representantes das empresas credenciadas deverão apresentar **Declaração** dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme preceitua o Inciso VII, Art. 4º, da Lei nº 10.520/2002 (Anexo IV deste edital).
- 3.4** O credenciamento é condição obrigatória para que o representante possa atuar na etapa de oferecimento de lances verbais neste Pregão (Art. 11, inc. IV do Decreto nº 3.555 de 08/08/2000). As empresas interessadas em participar do certame que não apresentarem nenhum dos documentos exigidos para credenciamento não poderão ofertar lances, manifestar intenção de interposição de recurso ou praticar demais atos pertinentes ao certame. Será considerada como única oferta a constante na Proposta de Preços (envelope nº. 01).
- 3.5** A Pregoeira deixa claro que NÃO serão fornecidas as licitantes cópias reprográficas de quaisquer dos documentos solicitados, sendo assim, toda documentação mencionada nos itens acima deverá ser apresentada em via a ser disponibilizada de forma definitiva a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA, sob pena de NÃO credenciamento.

4 - DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS

- 4.1** A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados neste Edital, em 02 (dois) envelopes, devidamente, fechados e rubricados no fecho e atender aos seguintes requisitos:
- a) Envelope A: Proposta de Preços**
- b) Envelope B:** composto pelos **Documentos de Habilitação**, exigidos no item 7 deste Edital.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

4.1.1 os envelopes deverão conter, ainda, em sua parte externa, os seguintes dizeres:

ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA-MT
EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2021
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ/MF

ENVELOPE B - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA-MT
EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2021
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ/MF

4.2 Na Proposta de Preços deverá conter especificação detalhada dos produtos, **rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, inclusive indicando as MARCAS dos respectivos itens**, não se admitindo propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:

4.2.1 Constar 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente;

4.2.2 Indicar nome ou razão social da proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, endereço eletrônico (*e-mail*), bem como os seguintes dados de seu representante: nome, estado civil, profissão, CPF, Carteira de Identidade, telefone fixo, telefone móvel, domicílio e cargo na sociedade empresária;

4.2.3 Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

4.2.4 Ser apresentada com cotação de preço fixo e irrevogável, na forma do **Anexo IV** (Planilha de Preços), para um período de 12 (doze) meses, **expressos em R\$ (reais), tanto em algarismos como por extenso**, prevalecendo este valor sobre aquele em caso de divergência, conforme detalhado no **Anexo IV** (Formação de Preços);

4.2.5 Constar **valor global**. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

4.2.6 Constar declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas com os materiais, equipamentos, mão-de-obra, taxas, impostos, lucros, seguros, transporte, encargos sociais e demais



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

obrigações necessárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos. A falta de tal declaração será considerada como inclusa no preço toda e quaisquer despesas, e outros custos necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

4.2.7 Constar nome do banco, agência, número da conta corrente e praça pagamento.

4.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.4 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5 - DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pela Pregoeira e realizada de acordo com a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com os Decretos 3.555, de 08 de agosto de 2000, com redação dado pelos Decretos nº 3.693 de 20 de dezembro de 2000 e nº 3.784, de 06 de abril de 2001, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinado.

5.2 No local e hora estabelecidos neste Edital, antes do início da sessão, os interessados deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, conforme item 3 deste Edital, poderes para formulação de ofertas, lances verbais e prática dos demais atos do certame, nos termos do inciso IV, artigo 11, do anexo I do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, bem como apresentar declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme preceitua o Inciso VII, Art. 4º, da Lei 10.520/2002.

5.3. Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidas novas licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

5.4. Os envelopes contendo as Propostas de Preços serão abertos e seus conteúdos conferidos e rubricados.

5.5. Uma vez iniciada a abertura do envelope Proposta de Preços, não serão permitidas retificações que possam interferir no resultado final do Pregão, ressalvadas as hipóteses destinadas a sanarem equívocos e falhas, e evidentemente, não prejudiciais, condição que será aferida na ocasião pela Pregoeira.

5.6 A falta de data e/ou rubrica na proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente na sessão, com poderes para esse fim, do mesmo modo, a falta do CNPJ/MF e/ou do endereço completo também poderá ser preenchida pelos dados



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

constantes dos documentos apresentados dentro do envelope DOCUMENTAÇÃO.

- 5.7. Será automaticamente eliminada do Certame a licitante que, por qualquer motivo, venha entregar os envelopes em outro local ou depois do prazo (*em hora*) estabelecido no preâmbulo deste Edital.

6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 6.1. As propostas serão julgadas e adjudicadas pelo **MENOR VALOR POR ITEM**, para **12 (DOZE) MESES** depois de cumpridas todas as etapas definidas neste Edital, inclusive conferida as Planilhas de Custos e Formação de Preços.
- 6.2 A Pregoeira classificará, o autor da proposta de menor preço, assim como todas as demais de valores sucessivos e superiores, em até dez por cento, relativamente à de menor preço.
- 6.3 Caso não sejam verificadas no mínimo três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, a Pregoeira classificará até o máximo de 03 (três) propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelas licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.
- 6.4. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no Edital.
- 6.5 Encerrada a etapa competitiva, as ofertas serão ordenadas, exclusivamente, pelo critério de menor preço por item.
- 6.6 A Pregoeira examinará a aceitabilidade, do valor apresentado pelo primeiro classificado, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.
- 6.7. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da licitante que a tiver formulado, com base nos dados cadastrais, assegurado o direito de atualizar seus dados no ato, mediante documentação apresentada na própria sessão.
- 6.8. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor e, caso não haja declaração expressa de intenção de recurso por parte dos demais licitantes, o objeto será a ele adjudicado pela Pregoeira.
- 6.9. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências,



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

sendo o respectivo proponente declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto correspondente.

6.10 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pela Pregoeira e pelos licitantes presentes, ressaltando-se que poderá, facultativamente, constar a assinatura da Equipe de Apoio.

6.11 Serão desclassificadas as propostas que:

6.11.1 Descumprirem os requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos;

6.11.2 Apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a demonstrar sua viabilidade, por meio de documentação que comprove que os custos dos insumos serão coerentes com o mercado;

6.11.3 Apresentarem preços totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

6.11.4 Apresentarem proposta alternativa;

6.11.5 Forem omissas, apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6.12 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa em sessão e na proposta específica, prevalecerá a da proposta.

6.13. Na hipótese de redução do valor da proposta de preços escrita inicialmente apresentada, será solicitada à sociedade empresária vencedora do item, que apresente nova proposta escrita, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, com os valores recalculados proporcionalmente com o informado na Planilha de Preços.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1 A licitante deverá apresentar os seguintes Documentos de Habilitação, para participar da licitação:

7.1.1 Declaração expressa do proponente, sob as penas da Lei, da superveniência de fatos impeditivos para a sua habilitação neste certame, na forma do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.648/98, Instrução Normativa/MARE nº 5/95 e Decreto nº 3.722/2001, alterado pelo Decreto nº 4.485/2002, e Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

partir de 14 anos, em atendimento ao preceito do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, de conformidade com a Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05/09/2002, conforme modelo de declaração Constante no ANEXO V deste edital;

7.1.2 Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme preceitua o Inciso VII, Art. 4º, da Lei nº 10.520/2002 (Anexo III deste edital).

7.1.3 Declaração, por escrito, sob pena de desclassificação, de que aceita todas as exigências do presente Edital, bem como se submete a todas as propostas contidas na Lei 8.666/93, conforme modelo de declaração Constante no ANEXO VI deste edital;

7.1.4 Declaração da empresa de que reúne todas as condições necessárias, com disponibilidade para atendimento ao objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2021**, conforme modelo de declaração Constante no ANEXO VII deste edital:

7.1.5 Declaração de que nos valores apresentados em sua Proposta estão inclusos todos os tributos, custos e demais encargos, conforme modelo de declaração Constante no ANEXO VIII deste edital;

7.1.6 Declaração de elaboração independente de proposta, conforme modelo de declaração Constante no ANEXO IX deste edital

7.1.6. Relativos à Habilitação Jurídica:

- a. Cédula de identidade dos sócios;
- b. registro comercial, no caso de empresa individual;
- c. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
- d. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício; e,
- e. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.7. Relativos à Habilitação Técnica:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

-
- a. Atestado comprovando que já forneceu ou fornece produtos similares ao do objeto desta Licitação, cujo documento poderá ser assinado/apresentado por Empresa pública ou privada;

7.1.8. Relativos à Regularidade Fiscal:

- a. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) dos sócios da empresa licitante;
- b. Prova de inscrição no Cadastro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- c. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativa ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d. . Certidão de regularidade perante a Fazenda Federal: Certidão de Regularidade de Tributos Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão de Regularidade da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, abrangendo inclusive a **Regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)**;
- e. Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual, da sede da licitante;
- f. Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
- g. prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão de Regularidade de Fornecedor - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- h. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho TST;
- i. As empresas que se beneficiaram do regime diferenciado previsto na Lei Complementar nº. 123/2006 deverão apresentar documentos que comprovem que a empresa está enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, sob as penas da lei e gozarão dos benefícios contidos na referida lei.
- j. Certidão Inidôneos ([link - //certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/](https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)).

7.1.9. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

- a. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei que comprovem a boa



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinado pela empresa licitante e ainda por contador habilitado, podendo ser aceito, por Lei, o Balanço Patrimonial com encerramento no **último exercício social**, para as empresas que ainda não realizaram sua assembleia geral, com base no inciso I do Artigo 132, da Lei nº 6.404/76 e para as demais que não fecharam o seu Balanço do último exercício;

- a. As licitantes sujeitas ao regime estabelecido na Lei Federal nº 9.317/96, Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte “SIMPLES”, apresentarão as documentações abaixo exigidas:
 - i. Certidão optante pelo SIMPLES - Receita Federal;
 - ii. Declaração Anual do Simples;
- b. Empresas optantes pelo Lucro Presumido, que não realizam balanço patrimonial anual, deverão apresentar o Declaração de Imposto de Renda, lembrando que o imposto de renda com base no lucro presumido é determinado por períodos de apuração trimestrais, encerrados em 31 de março, 30 de junho, 30 de setembro e 31 de dezembro de cada ano-calendário (Lei nº 9.430, de 1996, arts. 1º e 25; RIR/1999, art. 516, § 5º);
- b. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo, distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida no máximo 30 (trinta) dias antes da realização do certame.
- c. Alvará de funcionamento válido fornecido pela Prefeitura da sede do licitante;
- d. As licitantes vencedoras dos itens abaixo deverão apresentar na habilitação, certidão de registro e quitação pessoa jurídica no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) do domicílio licitante, para os itens: 14 , 15 , 16 , 17 , 18 , 19 , 20 , 21, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39 e 40 .

7.2 Disposições Gerais da Habilitação

- 7.2.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou em cópia autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pela Pregoeira.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

-
- 7.2.2 Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “comprovantes de solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.
- 7.2.3. Serão inabilitadas as empresas que não comprovarem possuir boa situação financeira, bem assim as que não satisfizerem as demais exigências estabelecidas para habilitação.
- 7.2.4. Na ocorrência de a documentação de habilitação não estar completa e correta e contrariar qualquer dispositivo deste Edital de Licitação e seus Anexos, a Pregoeira considerará a proponente inabilitada.
- 7.2.5 Documentos apresentados com validade expirada acarretarão a inabilitação da proponente. Os documentos que não possuem prazo de validade somente serão aceitos com data não excedente a 06 (seis) meses de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.
- 7.2.6. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.
- 7.2.7 A inabilitação da licitante acarretará a aplicação da pena prevista no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, por ter apresentado **falsa declaração de habilitação.**
- 7.2.8. Toda documentação, inclusive as declarações e atestados, exigidas no presente Edital, devem apresentar o mesmo número de inscrição no CNPJ/MF e a mesma razão social da Licitante, ou seja, se a concorrente é a matriz da Licitante, as informações devem corresponder à matriz, se filial à filial.

8 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 8.1 Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- 8.1.1. Não será conhecida a petição de impugnação enviada por *e-mail* ou fora do respectivo prazo legal.
- 8.1.2 Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 8.1.3 Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

9 - DOS RECURSOS

- 9.1** Declarado o vencedor do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar as contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 9.2** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na preclusão do direito de interpor recurso e adjudicação do objeto pela Pregoeira ao vencedor.
- 9.3.** Qualquer recurso contra a decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.
- 9.4** O provimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.5** A petição poderá ser elaborada na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.
- 9.6.** Não serão conhecidos os recursos interpostos, via *e-mail* ou fora dos respectivos prazos legais.
- 9.7** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa-MT, localizada à Rua Rui Barbosa, nº. 335, Centro, São Pedro da Cipa - MT, nos dias úteis no horário das 13h às 18horas.

10 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 10.1** Caso não haja recurso, a adjudicação do objeto do presente Certame será viabilizada pela Pregoeira.
- 10.2** Após a adjudicação do objeto ao respectivo licitante vencedor, a homologação da licitação será efetivada pelo Prefeito Municipal.

11 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1.** Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços com as licitantes classificados em primeiro, segundo e terceiro lugar para o item.
- 11.2** Caso um licitante primeiro colocado seja convocado e não compareça ou se recuse a assinar a Ata de Registro de Preços, a Pregoeira, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital, registrará outro licitante, na ordem de classificação.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

11.3 O resultado da Ata de Registro de Preços decorrente deste certame será, em qualquer hipótese, publicado na imprensa oficial, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

12 - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 O Município de São Pedro da Cipa será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos, respeitando-se a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos.

12.1.1. Somente quando o primeiro licitante registrado para o item atingir o limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços é que será indicado o segundo, e assim sucessivamente, podendo ser indicado mais de um ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido for superior à capacidade do licitante da vez.

13 - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

13.1 acompanhar e fiscalizar a execução da Nota de Empenho, bem como atestar a nota fiscal/fatura após a entrega dos produtos, objeto desta licitação;

13.2 efetuar o pagamento à Contratada;

13.3 aplicar à Contratada as penalidades previstas neste Edital e na legislação pertinente, quando for o caso;

13.4 prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela Contratada;

13.5 documentar as ocorrências havidas;

13.6 determinar a regularização das faltas e defeitos observados na execução do objeto da Licitação.

13.7 **rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.**

14- DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

14.1 Arcar com todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, sociais,



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

comerciais, impostos, taxas, fretes, seguros, garantia, contribuições fiscais e para-fiscais, e quaisquer outros gastos e despesas que se fizerem necessários;

14.2 Assumir todo e qualquer prejuízo causado à Administração ou a terceiros decorrente da execução do Contrato/Nota de Empenho;

14.3 Aceitar nas mesmas condições ajustadas, os acréscimos ou supressões até o limite de 25%, na forma do Art. 65, parágrafo 1º da Lei 8.666/93 e alterações;

14.4 Substituir, sem ônus para a Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa em imediato, contados de sua notificação, os produtos em que se verifiquem, no recebimento, vícios, defeitos, incorreções ou que estejam em desacordo com o especificado neste Edital;

14.5 Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, inerentes ao objeto da contratação;

14.6 Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de qualificação da habilitação;

14.7 Retirar a Nota de Empenho emitida em seu favor em até dois dias úteis contados da sua notificação;

14.8 Discriminar na nota fiscal as especificações do material de modo idêntico às aquelas apresentadas na sua Proposta e em conformidade com o ANEXO I deste Edital;

14.9 Entregar os produtos solicitados, deverão ser entregue imediato a partir do recebimento da requisição feita pelo Departamento de Compras do Município de São Pedro da Cipa-MT.

15 - DO CONTRATO

15.1 Independentemente de sua transcrição, para todos os efeitos legais, farão parte do Contrato que vier a ser assinado, todas as condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, na Proposta de Preços da Licitante Vencedora e na Nota de Empenho.

15.2 O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Licitante Vencedora e aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

15.3 Se a Licitante Vencedora convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, recusar-se a assinar o Contrato, conforme disposto no inciso XXIII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital e seus Anexos, podendo a Pregoeira, ainda, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor, sendo este declarado vencedor, na forma dos incisos XVI, XVII do art. 4º Lei em comento.

15.4 A Licitante Vencedora está obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, determinados pela Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

15.5. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, em não ocorrendo à convocação para assinatura do Termo Contratual, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16 - DA RESCISÃO

16.1-Constitui motivo para rescisão deste Contrato os Incisos de I a XVII do Art. 78 da Lei nº. 8.666/93, atualizada pela Lei nº. 8.883/94.

16.1-A rescisão do presente Contrato poderá ser:

- a). Amigável - por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
- b). Administrativa - por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- c). Judicial - nos termos da Legislação Processual.

17 - DO PAGAMENTO

17.1- A Contratada deverá apresentar a Nota de fiscal/fatura dos produtos juntamente com a entrega do mesmo, devendo o pagamento ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data da fatura;

17.2- O valor global do Contrato será estimativo e por ser estimativo o Contratante reserva a si o direito de utilizar-se ou não da totalidade do objeto deste Certame, respeitados os dispositivos previstos no Diploma Legal;

17.3- Caso a Contratada não cumpra as cláusulas contratuais estará sujeita às penalidades;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

17.4- Os equipamentos contidos na planilha anexo ao edital, poderá ser acompanhado e fiscalizado por intermédio do Setor de Serviços e Compras e do próprio Setor que o solicitou;

17.5- Havendo erro nos documentos hábeis de cobrança ou circunstâncias que impeçam o pagamento, aqueles serão devolvidos e o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Neste caso, o prazo para pagamento iniciará após a regularização, sem ônus para a Administração.

24 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. É facultado a Pregoeira ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

24.2. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa o direito de revogar esta licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la, de ofício, por ilegalidade ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

24.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para os produtos pretendidos, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

24.4. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.5. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.6. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

24.7 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário da Pregoeira.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos excluir-se o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

- 24.9** O não atendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 24.10.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura Ata de Registro de Preços.
- 24.11** A licitante Vencedora ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições propostas, os acréscimos, ou supressões determinadas pela Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do valor atualizado de cada item, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, com suas ulteriores alterações.
- 24.12** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 24.13** Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação pertinente.
- 24.14** Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com o Contrato vinculado a esta Licitação a Licitante Vencedora deve se subordinar ao Foro da Justiça Comum, da Comarca de São Pedro da Cipa - MT, excluindo, por mais privilegiado que for, qualquer outro, desde que não possa ser resolvido amigavelmente;
- 24.15.** Qualquer pedido de esclarecimento, em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, a Pregoeira, Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa sito à Rua Rui Barbosa, nº. 335, Centro São Pedro da Cipa- MT, Fone (66) 3418 1500.
- 24.16** As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

São Pedro da Cipa-MT, 12 de novembro de 2021.

Marciana da Silva Cherubim
Pregoeira



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

ANEXO I
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

TERMO DE REFERENCIA E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO

1.1 O presente termo tem por objeto o “**REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDAS, PRATICÁVEL (PALCO), FECHAMENTO METÁLICO, SHOW PIROTECNICO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, GRADIL DE CONTENÇÃO E SANITÁRIOS QUÍMICOS, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS QUE PODERÃO OCORRER NESTE MUNICÍP.**”

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição de equipamentos e materiais de informática se faz necessário para que possamos dar continuidade aos serviços públicos prestados pelos servidores das mais diversas Secretarias desta Administração pública, proporcionando um melhora atendimento à população Sãoopedrense, e encontrar a melhor solução dos problemas pertinentes a cada situação.

3. DESCRIÇÃO PARA AQUISIÇÃO DO OBJETO

3.1. As especificações dos equipamentos e materiais de informática a serem adquiridos pelo Município de São Pedro da Cipa deverão compreender as especificações mínimas contidas abaixo:

ANEXO - I RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

DESCRIÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL com REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM para futura e eventual contratação sob demanda, de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos, envolvendo as etapas de planejamento, gestão, organização, execução, produção, coordenação, acompanhamento, assessoria e operacionalização de eventos institucionais e corporativos, contemplando todos os serviços indispensáveis à plena execução dos projetos de eventos, abrangendo apoio logístico, montagem, desmontagem e manutenção, com fornecimento de infraestrutura e de apoio logístico, podendo estes serviços serem executados em qualquer percentual pelo município de São Pedro da Cipa, serviços contidos nesse Edital e em seus Anexos.

TCE		Item	Descrição	unidade	Qua nt.	Valor	Total
1	349323-7	1	Contratação de Equipe técnica de Produção	SERVIÇO	2	R\$106.090,00	R\$212.180,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

Especificação	Coordenação Geral de Produção						
Especificação	Assistente de Produção						
Especificação	Produtor de Eventos						
Especificação	Direção de produção						
Especificação	Direção de Palco						
Especificação	Assistente Palácio (Roadie)						
Especificação	Coordenador de Logística						
Especificação	Eletricista de Eventos						
Especificação	Carregadores						
Especificação	Catering						
Especificação	Locutor						
Especificação	DJ						
Especificação	VJ						
TCE		Item	Descrição	unidade	Quant.	Valor	Total
2	287291-9	2	Alimentação de Equipe de Produção, Apoio e Catering	DIARIA	2	R\$ 5.333,33	R\$ 10.666,66
Especificação	CATERING para Atender os Rider dos Artistas - Leite, café, chá, suco de fruta (02 tipos), refrigerante (02 tipos, normal e diet ou light); água com gás e sem gás, cesta de pães, 05 tipos de frutas de estação (maçã, banana, pêra, uvas, abacaxi, etc), frios (03 queijos, salames, presuntos, etc); geleia de frutas. O material, como pranchão, toalhas de mesas, louças e utensílios para atender o número de convidados deve estar incluso: Este item destina-se a promover a alimentação dos artistas e bandas convidadas para o evento - ATENÇÃO: Incluir opções VEGANAS, VEGETARIANAS E SEM LACTOSE.						
TCE		Item	Descrição	unidade	Quant.	Valor	Total



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

3	417955-2	3	Serviço de Filmagem, inclusive making off	SERVIÇO	2	R\$ 21.916,67	R\$ 43.833,34
Especificação		Contratação de serviços de filmagem simultânea, com 2 (duas) saídas de monitoração. Bocal com LDS, sensor de movimento e conexão sem fio através do comando de foco, zoom e iris. Sensor 16:9, os serviços de filmagem devem incluir: Gravação das atividades do evento em áudio e vídeo, com no mínimo 02 (duas) câmeras filmadoras digitais profissionais; Entrega de 02 (duas) cópias do material audiovisual editado (evento completo), em DVD com capa personalizados com vídeo e áudio produzidas e devem ter a melhor qualidade possível em termos de enquadramento, nitidez e resolução. A cobertura deve ser feita exclusivamente com câmeras profissionais, de maneira a registrar todos os momentos do evento, incluindo o público em geral e participantes específicos, tomadas aéreas em drone entre outras					
TCE		Item	Descrição	unidade	Quant.	Valor	Total
4	417888-2	4	Serviço de Fotografia, inclusive making off	SERVIÇO	2	R\$ 11.533,33	R\$ 23.066,66
Especificação		Contratação de serviços de cobertura fotográfica de eventos institucionais, as imagens produzidas devem ter a melhor qualidade possível em termos de enquadramento, nitidez e resolução para arquivos de imagem. Tamanho mínimo de 3000x2000 pixels 72 PPP e 2MB. A cobertura deve ser jornalística e institucional, feita exclusivamente com câmeras profissionais, de maneira a registrar todos os momentos do evento, incluindo o público em geral e participantes específicos, tomadas aéreas em drone entre outras					
TCE		Item	Descrição	unidade	Quant.	Valor	Total
5	363712-3	5	Gestão e Gerenciamento de redes sociais	SERVIÇO	2	R\$ 17.900,00	R\$ 35.800,00
Especificação		Gerenciamento das redes sociais da rede mundial de computadores, o que inclui administrar os perfis divulgando mensagens, notícias, fotos, e informações definidos e/ou repassados pelo Contratante, responder perguntas e apresentar dados estatísticos dos resultados. Monitoramento das redes sociais: Análise quantitativa e qualitativa bem como métricas, com apresentação de relatório.					
TCE		Item	Descrição	unidade	Quant.	Valor	Total



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

6	334782-6	6	Assessoria de Imprensa, clipagem e monitoramento de informações	SERVIÇO	2	R\$ 11.000,00	R\$ 22.000,00
Especificação		Atendimento das demandas da imprensa. Atendimento oportuno aos questionamentos e/ou solicitação dos veículos de comunicação em relação aos assuntos pertinentes ao Contratante, fornecendo informações e auxiliando no preparo de reportagens, entrevistas, ações, programas e serviços. Acompanhamento, clipagem e monitoramento diário de todas as matérias veiculadas de citação do Contratante em jornais impressos e na internet. A clipagem e monitoramento de informações e notícias diárias deverão ser entregues eletronicamente por e-mail.					
TCE		Item	Descrição	unidade	Quant.	Valor	Total
7	437325-1	7	Contratação de Serviço de Elaboração de Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio	SERVIÇO	2	R\$ 14.946,67	R\$ 29.893,34
Especificação		Contratação de Serviço de Elaboração de Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio de acordo com as normas exigidas pelo corpo de bombeiros, com layout, apresentação em 3D, ART do profissional competente e taxas inclusas.					
TCE		Item	Descrição	unidade	Quant.	Valor	Total
8	388496-1	8	Brigadistas	DIÁRIA	3	R\$ 20.466,67	R\$ 61.400,01
Especificação		Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra de socorrista/brigadista anti pânico para atuar em primeiro socorro em linha de show, com carga horária de 12h por turno, prevenção e combate a incêndio, controle de pânico e primeiros socorros com fornecimento dos materiais necessários ao eficiente e correto dos serviços a serem executados durante os eventos, para o desenvolvimento das atividades regulamentares previstas na NT nº 007/20008-CBMDF.					
TCE		Item	Descrição	unidade	Quant.	Valor	Total
9	294588-6	9	Extintores e Placas de Sinalização	DIÁRIA	3	R\$ 3.566,66	R\$ 10.699,98



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

Especificação		EXTINTORES (TIPO: A, B e C): Contratação de empresa para locação de EXTINTOR DE INCÊNDIO. Descrição: Equipamento de segurança para eventualidades de incêndio. Classes A, B e C, com 6 kg de capacidade, conforme projeto de segurança aprovado pelo CBM-MT. Obs.: a montagem do(s) preventivo(s) obedecerá ao projeto arquitetônico do evento.					
TCE		Item	Descrição	unidade	Quant.	Valor	Total
10	13477	10	Serviço de Segurança Privada	DIÁRIA	3	R\$ 39.700,00	R\$ 119.100,00
Especificação		100 SEGURANÇAS DE SHOW - Fornecimento de locação e serviços de prestação de serviços de mão de obra de Segurança Desarmada, para atuar como segurança de show em área específica de eventos, uniformizado com camiseta e identificação da empresa, com carga horária de 12h, Com registro na Secretaria de Segurança Pública ou Órgão equivalente, conforme previsto no art. 14 c/c art. 20 da Lei nº Lei Nº 7.102, de 20 de Junho de 1983.					
TCE		Item	Descrição	unidade	Quant.	Valor	Total
11	13478	11	Serviço de Segurança Privada	DIÁRIA	3	R\$ 3.866,67	R\$ 11.600,01
Especificação		10 SEGURANÇAS PATRIMONIAL (DIURNO/NOTURNO) - Fornecimento de prestação de serviços de mão de obra de Segurança Patrimonial, para atuar como guarda patrimonial em área específica do evento, uniformizado com camiseta e identificação da empresa, com carga horária de 12h, Com registro na Secretaria de Segurança Pública ou Órgão equivalente, conforme previsto no art. 14 c/c art. 20 da Lei nº Lei Nº 7.102, de 20 de Junho de 1983. Sendo 02 para atender a montagem, evento e desmontagem do evento período de 12h.					
TCE		Item	Descrição	unidade	Quant.	Valor	Total
12	234896-9	12	Serviço de Locação de Banheiro Químico	DIÁRIA	30	R\$ 276,67	R\$ 8.300,10
Especificação		SANITÁRIO PORTÁTIL (BANHEIRO QUÍMICO) em polietileno de alta densidade, com teto e dimensões mínimas de 01,16 m x 01,22 m x 02,10 m, composto					



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

		de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechado com identificação de ocupado, para uso do público em geral, incluindo transporte, montagem, limpeza e desmontagem, que atendam as normas técnicas aprovadas pelos Órgãos oficiais competentes.					
13	00013387	13	Serviço de Locação de Banheiro Químico PCD	DIÁRIA	6	R\$ 286,67	R\$ 1.720,02
Especificação		SANITÁRIO PORTÁTIL (BANHEIRO QUÍMICO) para Pessoa Com Deficiência - PCD - Locação de banheiro químico individual, portáteis, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos Órgãos oficiais competentes.					
TCE		Item	Descrição	unidade	Quant.	Valor	Total
14	353627-0	14	Serviço de Show Pirotécnico	DIÁRIA	2	R\$ 64.833,33	R\$ 129.666,66
Especificação		SERVIÇO DE SHOW PIROTÉCNICO - contratação de empresa especializada para prestação de serviço de "show pirotécnico – com duração de 10 (dez) minutos, 02 tortas 100 tubos 1,8" em leque. efeito: bombas traçante cracker e aberturas de efeito colorido em leque 03 tortas premier com 110 tubos de 1,8" com grande impacto visual, lançamentos simultâneos e sincronizados com duplos efeitos multicores 02 tortas scandallu's com efeitos em leque, retos, crossete e cores variadas. 01 torta infinity com 177 tubos com efeitos diversos 02 tortas extreme pancadão com 103 tubos 1,8", com disparos vertical, em leque, efeito em z, traçante, folha seca, bombas coloridas e cascata em leque. 04 tortas importadas 120 tbs baile de cores com efeito em z, com cauda dourada e cores variadas 125 morteiros de 2,5" explosão de cores e efeitos diversos 60 morteiros de 3" efeitos: estrela prateada, violeta com glitter, chorão, verde pisca, folha seca, vermelho com centro verde e vasos multicores. 36 morteiros 4" efeitos kamurro, crakling, dourado e chorão vermelho 06 morteiros de 5" com abertura nas cores azul com centro prata 06 morteiros de 5" com abertura nas cores dourado e chorão vermelho 06 morteiros de 5" com abertura nas cores karmurro e estrela prateada 04 morteiros de 6" com efeitos nas cores vermelho com glitter 04 morteiros de 6" com efeitos nas cores: meteorito com intermitente prata. pontas verde piscante 04 morteiros de 7" explosão de efeitos: estrela prateada e centro verde 04 morteiro de 7" explosão de efeitos chuva de cores com pisca verde 01 girandola 3600 tiros.					



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

TCE		Item	Descrição	unidade	Quant.	Valor	Total
15	00013383	15	Tendas	DIÁRIA	30	R\$ 1.950,00	R\$ 58.500,00
Especificação		TENDA TIPO PIRÂMIDE, em lona PVC, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00'' e 01,00'', medindo aproximadamente 10,00m x 10,00m, com sanefas laterais, incluindo transporte, montagem e desmontagem.					
16	00013381	16	Tendas	DIÁRIA	50	R\$ 366,67	R\$ 18.333,50
Especificação		TENDA TIPO PIRÂMIDE, em lona PVC, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00'' e 01,00'', medindo aproximadamente 05,00 m x 05,00 m, com sanefas laterais, incluindo transporte, montagem e desmontagem.					
17	00013381	17	Tendas	DIÁRIA	30	R\$ 320,00	R\$ 9.600,00
Especificação		LOCAÇÃO DE LONA TIPO CORTINA , para tendas 10.0 X10.0 Locação de lonas tipo cortinas fixas para fechamento laterais para tendas medindo 10.0 Metros.					
18	00013381	18	Tendas	DIÁRIA	30	R\$ 241,67	R\$ 7.250,10
Especificação		LONA TIPO CORTINA , Locação de lonas tipo cortinas para tendas 5 X 5 0 Locação de lonas tipo cortinas fixas para fechamento laterais para tendas medindo 5.0 Metros.					
19	00024635	19	Tendas	DIÁRIA	3	R\$ 29.966,67	R\$ 89.900,01
Especificação		TENDA TIPO GALPÃO - montagem e desmontagem de tenda galpão medindo 21 metros de largura e 50 metros de comprimento, planejado de acordo com as necessidades do evento dependendo do nível do local, pé direito medindo 09 metros, pés laterais medindo 7 metros de altura, estrutura em ferro trilhado galvanizado a fogo anti-ferrugem e extremamente resistente, sistema de fixação ao solo, black out (transparente), anti-mofo, anti UV, anti IV e auto extingüível.					
TCE		Item	Descrição	unidade	Quant.	Valor	Total



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

20	370751-2	20	Fechamentos e Disciplinadores	DIÁRIA	2	R\$ 28.133,33	R\$ 56.266,66
Especificação		FECHAMENTO 500m - Locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas metálicas na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura.					
21	370751-2	21	Fechamentos e Disciplinadores	DIÁRIA	3	R\$ 9.166,67	R\$ 27.500,01
Especificação		DISCIPLINADOR 500m - Locação com montagem e desmontagem, de fechamento, tipo Grade com estrutura em tubos galvanizado 1¼ de diâmetro e 2,65mm de espessura, medindo 2,15 x 1,10, modular.					
TCE		Item	Descrição	unidade	Quant.	Valor	Total
22	00028522	22	Box Truss	DIÁRIA	3	R\$ 2.591,67	7.775,01
Especificação		BOX TRUSS - 50m, tipo Q30 com parafusos, para montagem conforme solicitação do contratante mediante projeto.					
TCE		Item	Descrição	unidade	Quant.	Valor	Total
23	329406-4	23	Camarins e Estandes	DIÁRIA	3	2.591,67	R\$ 7.775,01
Especificação		CAMARIM Stand medindo 5X5m de chapa de aço, montagem básica, com calha de luz e um ponto de energia, com piso em madeira e coberto de tenda em lona antichama, com carpete preto no interior, condicionador de ar de 7.500 btus.					
TCE		Item	Descrição	unidade	Quant.	Valor	Total
24	307833-7	24	Camarotes	DIÁRIA	2	R\$ 11.216,67	R\$ 22.433,34
Especificação		CAMAROTE com acessibilidade medindo 12metros de frente por 9metros de fundo com estrutura metálica fabricado na chapa 11 , piso fabricado nas chapas 11, perfil 12 e o U chapa 11 revestido em compensado naval antiderrapante 18mm, apoiado sobre cavaletes fabricado nas 13, U chapa 11,as travessas tubos 2 e1/2 coberto com tendas					



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

		medindo 10x10 em aço galvanizado as lonas na cor branca anti UV, antichamas. Com capacidades para 200 pessoas.					
TCE		Item	Descrição	unidade	Quant.	Valor	Total
25	372226-0	25	Arquibancadas	DIÁRIA	2	R\$ 19.930,00	R\$ 39.860,00
Especificação		ARQUIBANCADA em estrutura metálica (descoberta), em 04 (quatro) blocos medindo 2,50 m cada bloco, podendo ser montada em até 12 (doze) degraus, com início do primeiro piso a 1m do nível do chão com passarela e escadas de acesso com 1,20 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 cm, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10 metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 cm. assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 cm, com encaixes de fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, com estrutura de sustentação tubular industrial galvanizada, em chapa de 2,65 mm (12) e pés em 2 polegadas					
26	331779-0	26	Arquibancadas	DIÁRIA	2	R\$ 37.883,33	R\$ 75.766,66
Especificação		PISO TIPO CHAPEADO - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Montagem, manutenção e desmontagem de 1050m². Devendo ser instalado com piso de nivelamento do solo (piso tipo chapeado de 2x1 e compensado de 15mm), EM TODO O DIÂMETRO DAS TENDAS, abrangendo camarins e TODA área convivência, com rampas de acessibilidade, com acabamento em carpete grafite ou preto. Conforme solicitação da contratante.					
TCE		Item	Descrição	unidade	Quant.	Valor	Total
27	388804-5	27	Palcos	DIÁRIA	2	R\$ 12.466,67	R\$ 24.933,34
Especificação		PALCO 12X08m - Locação com montagem e desmontagem de palco medindo 12 metros de frente x 08 metros de profundidade, estrutura para P.A. Fly e plataforma para bateria (praticável medindo no mínimo 2x1x,050m.), com cobertura em Box truss de duro alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 1,20m. e no máximo até 2,00m. House mix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 4x4m tipo tenda cada, escada de acesso.					
28	371516-7	28	Palcos	DIÁRIA	2	R\$ 12.466,67	R\$ 24.933,34
Especificação		PALCO 14X10m - Locação com montagem e desmontagem de Palco medindo 14 metros de frente por 10 metros de profundidade, piso do palco em estrutura metálica					



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

			com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de 2,00m., com cobertura em Box Truss de duro alumínio forma de duas águas, estrutura para P.A. Fly e 02 Praticáveis medindo no mínimo 2x1x,050m. cada, house mix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 5x5m. tipo tenda cada, escada de acesso.				
29	322076-1	29	Palcos	DIÁRIA	2	R\$ 19.300,00	R\$ 38.600,00
Especificação		PALCO 20X18m - Locação com montagem e desmontagem de Palco medindo 20 metros de frente por 18 metros de profundidade, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de 2,00m., com cobertura em box truss, estrutura para P.A. Fly e 05 Praticáveis medindo no mínimo 2x1x,050m. cada, house mix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 5x5m. tipo tenda cada, escada de acesso e com 02 praticáveis para utilização de canhão seguidor.					
30	405900-0	30	Palcos	DIÁRIA	2	R\$ 26.433,33	R\$ 52.866,66
Especificação		PALCO GEOSPACE 18X16m - Locação com montagem e desmontagem de palco, nas dimensões de 18 metros de frente por 16 metros de profundidade, com piso e estrutura metálica tubular industrial e compensados de 20mm na cor preta, na altura variável de 1,00m a 2,00m, 05 praticáveis medindo no mínimo 2x1x,050m. cada, com fechamento frontal em madeira, com fundo e lateral em tela, teto em duralumínio na forma de ¼ de esfera (tipo Geo Space), com cobertura em lona night and day, com house mix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 5x5m. tipo tenda cada e escada de acesso.					
31	374085-4	31	Palcos	DIÁRIA	2	R\$ 35.700,00	R\$ 71.400,00
Especificação		PALCO GEOSPACE 21X14m - Locação com montagem e desmontagem de palco, nas dimensões de 21 metros de frente por 14 metros de profundidade, com piso e estrutura metálica tubular industrial e compensados de 20mm na cor preta, na altura variável de 1,00m a 2,00m, com fechamento frontal em madeira, com fundo e lateral em tela, teto em duralumínio na forma de ¼ de esfera (tipo Geo Space), com cobertura em lona night and day, medindo 19 metros de frente por 10 metros de profundidade, house mix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 5x5m. tipo tenda cada, escada de acesso, 05 praticáveis medindo no mínimo 2x1x,050m. cada.					
TCE		Item	Descrição	unidade	Quant.	Valor	Total
32	389049-0	32	Sonorização Fixa	DIÁRIA	3	R\$ 12.533,33	R\$ 37.599,99
Especificação		SONORIZAÇÃO - TIPO 1, de grande porte, com configuração mínima de 02 (dois) consoles digitais de 48 canais, com pré amplificadores com recall automático para					



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

		todos os canais, 24 auxiliares, 08 matrix, 08 DCAs, 04 bandas de equalização paramétricas, 04 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, 06 canais de equalização 31 bandas operacionais, com resolução mínima de 48 KHz; 01 multicabo 48 vias com mais 8 vias para canais auxiliares, com splitter de no mínimo 60 metros; 01 processador de sistema digital, estéreo, com 02 entradas e 08 saídas com multicabo exclusivo, 02 (dois) aparelhos de compact disc com interface USB e suporte de reprodução de arquivos no formato (mp3), 16 (dezesesseis) microfones com pedestais, 01 (um) kit de microfones para bateria, 02 (um) microfone sem fio padrão UHF, com pedestal, 01 (um) cubo de contra baixo com 1 caixa de 4 falantes de 10" e 01 caixa de falante de 15", 02 (dois) cubos de guitarra com 2 falantes de 12", 01 (um) sistema de retorno para teclados, 01 (uma) bateria acústica de 04 tons, 08 (oito) monitores de retorno de palco, 01 (um) monitor de retorno para bateria com 02 falantes, P.A. (padrão line array) para sonorização ao ar livre, contendo no mínimo 16 (dezesesseis) caixas acústicas de grave com no mínimo 02 (dois) auto-falantes de 18" (dezoito polegadas) e 16 (dezesesseis) caixas acústicas de frequências médias e altas (industrializadas), além de suporte para som ambiente composto de pelo menos 08 (oito) caixas acústicas espalhadas ou alinhada tipo line array, incluindo transporte, montagem, operação e desmontagem. Amplificadores de instrumentos, Bateria completa, bumbo, caixa, 2 tons, surdo, 4 stants de Prato, máquina de contratempo e pedal de bumbo. (back line).					
33	389037-6	33	Sonorização Fixa	DIÁRIA	3	R\$ 11.366,67	R\$ 34.100,01
Especificação	SONORIZAÇÃO - TIPO 2: de médio porte, com configuração mínima de 02 (dois) consoles mixer (mesa de som) de 32 (trinta e dois) canais, com pré amplificadores com recall automático para todos os canais, 16 auxiliares, 08 matrix, 08 DCAs, 04 bandas de equalização paramétricas, 02 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, 06 canais de equalização 31 bandas operacionais, com resolução mínima de 48 KHz; 01 multicabo 32 vias com mais 8 vias para canais auxiliares, com splitter de no mínimo 60 metros; 01 processador de sistema digital, estéreo, com 02 entradas e 08 saídas com multicabo exclusivo, 02 (dois) aparelhos de compact disc com interface USB e suporte de reprodução de arquivos no formato (mp3), 12 (doze) microfones com pedestais, 01 (um) kit de microfones para bateria, 01 (um) microfone sem fio com pedestal, 01 (um) cubo de contra baixo, 01 (um) cubo de guitarra, 01 (um) sistema para teclados, 01 (uma) bateria acústica, 08 (oito) monitores de retornos de palco, 01 (um) monitor de retorno para bateria, P.A. (padrão line array) para sonorização ao ar livre, contendo no mínimo 12 (doze) caixas acústicas de graves com no mínimo 02 (dois) alto falantes de 18" (dezoito polegadas) e 12 (oito) caixas acústicas de frequências médias e altas (industrializadas), além de suporte para som ambiente composto de pelo menos 08 (oito) caixas acústicas espalhadas, incluindo transporte, montagem, operação e desmontagem. Amplificadores de instrumentos, Bateria completa, bumbo, caixa, 2 tons, surdo, 4 stants de Prato, máquina de contratempo e pedal de bumbo. (back line).						



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

TCE		Item	Descrição	unidade	Quant.	Valor	Total
34	316742-9	34	Iluminação e Vídeo	DIÁRIA	2	R\$ 11.330,00	R\$ 22.660,00
Especificação		ILUMINAÇÃO PORTE UM – Com 01 mesa computadorizada 2048 canais; 12 canais de dimmer montados em Rack de 4.000 watts por canal; Amplificador de Sinal DMX de 8 vias; 24 refletores PAR 64 com Filtros Rosco cores diversas; 02 refletores Elipsoidais; 02 refletores minibrutts com 6 lâmpadas DWE 650 watts; 20 metros de estrutura de alumínio Q 30; 01 máquina de fumaça. ILUMINAÇÃO TIPO MOVING LIGHT 575 - serviço de iluminação com equipamento de Moving Head de 29 Canais Dmx, 02 Discos de cores: Sendo 01 com 09 cores fixas e 01 com 08 cores substituível, Correção de 3200K e filtro UV, 02 Discos de gobos sendo 01 com 06 Gobos fixos e 01 com 07 Gobos rotantes, prisma de 3 facetas de rotação em ambos os sentidos em diferentes velocidades, Dimmer, Shutter, Foco motorizado, Iris, Frost e Zoom motorizado, com montagem e desmontagem. LED COLOR II- Descrição: Led washers 72x1W (18R + 18B + 18W + 18A), Bivolt, RGBWA full color mixing, Ângulo de 15 ou 30 graus, Modo de Operação: DMX, automático, dimmer 0~100%, aplicação outdoor, potência de no mínimo 80W, com montagem e desmontagem.					
35	316742-9	35	Iluminação e Vídeo	DIÁRIA	3	R\$ 10.266,67	R\$ 30.800,01
Especificação		ILUMINAÇÃO PORTE DOIS – Com 01 mesa computadorizada 2048 canais; 24 canais de dimmer montados em Rack de 4.000 watts por canal; Amplificador de Sinal DMX de 8 vias; 04 refletores minibrutts com 6 lâmpadas DWE 650 watts; 40 metros de Q 30 em alumínio especial; 04 corner Q 30; 06 talhas de 1 tonelada, elevação de 8 metros com manilhas e cintas; 02 máquinas de fumaça DMX; Sistema de intercon com 3 pontos. ILUMINAÇÃO TIPO MOVING LIGHT 1200 - serviço de iluminação com equipamento de Moving Head com Lâmpada MSR 1200, 32 Canais DMX, 01 Disco de cor sendo 6 cores, 02 Discos de gobo sendo 06 Gobos rotantes em cada disco, Prisma de 3 faces de rotação em ambos, Dimmer / Shutter / Foco motorizado, Iris/ Frost / Foco motorizado, Zoom motorizado e CMY / CTO, com montagem e desmontagem. LED COLOR II- Descrição: Led washers 72x1W (18R + 18B + 18W + 18A), Bivolt, RGBWA full color mixing, Ângulo de 15 ou 30 graus, Modo de Operação: DMX, automático, dimmer 0~100%, aplicação outdoor, potência de no mínimo 80W, com montagem e desmontagem.					
36	408958-8	36	Iluminação e Vídeo	DIÁRIA	2	R\$ 7.446,67	R\$ 22.340,01
Especificação		PAINEL DE LED de definição de 20 milímetros por polegada de área, com AC em 220volts, para imagens em alta definição, com 20 metros quadrados.					
37	162088-6	37	Iluminação e Vídeo	DIÁRIA	3	R\$ 4.000,00	R\$ 12.000,00
Especificação		TELÃO com projetor de Resolução SVGA 800 x 600, 2800 ANSI Lúmens, Contraste 3.000:1, Full HD, USB, incluindo transporte e montagem.					



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

38	223412-2	38	Iluminação e Vídeo	DIÁRIA	3	R\$ 1.566,67	R\$ 4.700,01
Especificação		PROJETOR DE LONGO ALCANCE , locação com montagem e desmontagem de PROJETO DE SINALIZAÇÃO DE GRANDE ALCANCE PARA EVENTOS, par de aparelhos com 4.000 WATTS cada, tipo (SKY WALKER).					
TCE		Item	Descrição	unidade	Quant.	Valor	Total
39	355681-2	39	Sistema de Geração de Energia - Grupos Geradores	DIÁRIA	1	R\$ 7.133,33	R\$ 7.133,33
Especificação		GRUPO GERADOR silenciado, partida manual ou automática, que forneça potência de 180,00 KVA, tensão de 220,00 volts, ciclagem em 60,00 Hz a 1.800,00 RPM, com motor a diesel, turbinado, cabos elétricos e AC com chave de ligação/reversão compatíveis, horímetro, aterramento de acordo com as normas técnicas, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem.					
40	00034925	40	Sistema de Geração de Energia - Grupos Geradores	DIÁRIA	1	R\$ 8.133,33	R\$ 8.133,33
Especificação		GRUPO GERADOR silenciado, partida manual ou automática, que forneça potência de 250,00 KVA, tensão de 220,00 volts, ciclagem em 60,00 Hz a 1.800,00 RPM, com motor a diesel, turbinado, cabos elétricos e AC com chave de ligação/reversão compatíveis, horímetro, aterramento de acordo com as normas técnicas, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem.					
TCE		Item	Descrição	unidade	Quant.	Valor	Total
41	212682-0	41	Decorações	SERVIÇO	2	R\$ 37.233,33	R\$ 74.466,66
Especificação		DECORAÇÕES Instalações diversas para enfeite relacionado ao tema data do evento.					
42	222682-0	42	Decorações	DIÁRIA	3	R\$ 2.160,00	R\$ 6.480,00
Especificação		DECORAÇÕES Instalações diversas para enfeite relacionado a camarim artístico, com mesas, cadeiras, tapete, sofá, espelho, araras, micro-ondas, arranjos de flores e rosas, entre outros.					



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

Obs: Caso os serviços a serem fornecidos pela Licitante vencedora não atendam às especificações contidas no Edital e na Proposta, ou apresentem quaisquer defeitos, a Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa os rejeitará, devendo a Licitante vencedora, providenciar a sua reparação, nas especificações corretas, imediato, contados a partir da comunicação feita por esta Prefeitura Municipal.

4. DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO

Para a execução deste objeto está sendo empregada a modalidade de licitação denominada PREGÃO PRESENCIAL, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123 / 2006 e outras normas aplicáveis à espécie.

5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Será vencedora a licitante que apresentar o MENOR VALOR UNITÁRIO por item.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetuado 30 (trinta) dias contados a partir da data da efetiva prestação de serviços, sendo que a mesma deverá ser sempre acompanhada da respectiva

Nota Fiscal, e com o aceite da Secretaria Municipal que solicitar deste Município de São Pedro da Cipa-MT, através de seu titular.

7. DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA, MONTAGEM E DESMONTAGEM

O objeto desta licitação deverá ser executado parceladamente, mediante a expedição de Ordem de Serviço pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida imediata do recebimento da respectiva ordem.

As entregas do objeto desta licitação deverão ser realizadas de acordo com a solicitação do Departamento Competente, no município de São Pedro da Cipa-MT.

No ato da entrega, a empresa detentora da Ata de Registro de Preços, deverá realizar a montagem dos itens locados, devendo ser respeitado o prazo de 05 (cinco) dias ou conforme a necessidade da secretaria a contar do recebimento da Ordem de Serviço para a perfeita disponibilidade do objeto.

Caso o objeto fornecido apresente defeitos de qualquer natureza que impeça a sua regular utilização enquanto estiverem na garantia, deverá ser substituído, sem custo adicional, imediato, após a comunicação deste Órgão à empresa fornecedora do produto;

Após a realização do evento a empresa deverá realizar a desmontagem dos itens locados no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

O recebimento do objeto contratado, somente se efetivará após terem sido examinados e julgados em perfeitas condições, pelo Departamento Competente desta Administração.

8. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A detentora deverá arcar com todas as despesas decorrentes do objeto a ser executado, correndo por sua conta exclusiva a utilização de ferramentas, instrumentos, pessoal e materiais necessários à completa e perfeita execução do respectivo objeto.

8.1 A detentora deverá ainda:

- Utilizar única e exclusivamente pessoal habilitado na execução do objeto a ser licitado, devidamente registrado na CTPS ou em caso de terceiros, exigir o cumprimento das obrigações legais, assumindo, solidariamente, os riscos e eventuais danos que vierem a ocorrer, respondendo exclusivamente por todo o pessoal contratado, não restando a esta administração pública municipal, qualquer responsabilização;
- Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas com as pessoas envolvidas na execução do objeto, que não terão qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa-MT, estando esta livre de quaisquer encargos e / ou responsabilidades;
- Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa-MT ou a terceiros;
- Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificações exigidas na respectiva licitação;
- Cumprir todas as normas vigentes e pertinentes à execução do objeto, inclusive as inerentes à segurança;
- Higienizar e retirar os dejetos do banheiro químico do local onde o mesmo estava instalado.

A empresa detentora do respectivo objeto **DEVERÁ APRESENTAR (especificamente e somente para os itens: TENDAS, PRATICÁVEL (PALCO), FECHAMENTO METÁLICO e GRADIL DE CONTENÇÃO):**

ANTES DO INÍCIO DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO:

- a) ART (Anotação de responsabilidade técnica) do profissional da empresa responsável pela execução do objeto;

IMEDIATAMENTE APÓS A MONTAGEM INTEGRAL DA ESTRUTURA:

- a) Laudo de vistoria técnica e descrição detalhada de toda estrutura objeto da locação, atestando a estabilidade da mesma e suas perfeitas condições de uso e segurança, no sentido de que está apta para os fins a que se destina, a fim de resguardar e proteger a integridade física da população.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

b) Termo de compromisso emitido pelo profissional responsável técnico da empresa contratada nos termos legais.

9. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

9.1- Acompanhar e fiscalizar a execução da Nota de Empenho, bem como atestar a nota fiscal/fatura após a prestação de serviço, objeto desta licitação;

9.2- Efetuar o pagamento à Contratada 30 dias após a emissão da Nota Fiscal;

9.3- Aplicar à Contratada as penalidades previstas neste Edital e na legislação pertinente, quando for o caso;

9.4- Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela Contratada;

9.5- Documentar as ocorrências havidas;

9.6- Determinar a regularização das faltas e defeitos observados na execução do objeto da Licitação.

9.7- Rejeitar, no todo ou em parte, equipamento e material em desacordo com o contrato.

10. DO PRAZO PARA O INÍCIO E DE VIGÊNCIA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O início será imediato após a assinatura da Ata de Registro de Preços, que ocorrerá no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação da HOMOLOGAÇÃO do respectivo Certame, na Imprensa Oficial do Município de São Pedro da Cipa-MT – Diário dos Municípios, sendo certo, que referida prestação dos serviços será pelo prazo de 12 (doze) meses.

11. DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro dos Preços será efetivado conforme as disposições do Edital que rege a presente licitação.

As cláusulas referentes à Ata de Registro de Preços são às constantes do Anexo VI - Minuta da Ata de Registro de Preços, parte integrante do Edital completo que rege esta licitação.

12. DO VALOR ESTIMADO

O valor estimado pela Administração para a execução do respectivo serviço licitado consta do Anexo IX - Planilha de Valores Referenciais.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A contratação supra, será atendida pela dotação orçamentária pertinente ao objeto.

14. FISCAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

14.1- Ficará responsável pela fiscalização da Ata de Registro de Preços a funcionária público municipal da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, Sra. Isabel Teixeira, designado como **FISCAL DE CONTRATOS**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso das aquisições, que de tudo dará ciência à Administração, conforme art. 67, da Lei nº 8.666/93, com suas ulteriores alterações

15. DAS ALTERAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.

São Pedro da Cipa-MT, 12 de novembro de 2021

Vilani de Araújo Alves
Secretária Mun. De Cultura, Turismo, Esporte e Lazer



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA-MT

ANEXO II
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos dias do mês de de 2021, **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Rui Barbosa, nº. 335, nesta cidade de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, inscrito no C.N.P.J sob o nº 37.464.948/0001-08, doravante, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº11477806 - SSP/MT e do CPF nº866.680.641-91, residente e domiciliado em São Pedro da Cipa-MT, no uso das atribuições, e de outro lado, as Sociedades empresárias doravante denominadas simplesmente **FORNECEDOR**, _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, estabelecida _____, neste ato representada pelo Senhor _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, expedida pela _____ e do CPF nº _____, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços nº027/2021, **RESOLVEM** registrar os preços para “**REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDAS, PRATICÁVEL (PALCO), FECHAMENTO METÁLICO, SHOW PIROTECNICO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, GRADIL DE CONTENÇÃO E SANITÁRIOS QUÍMICOS, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS QUE PODERÃO OCORRER NESTE MUNICÍPIO**”, conforme planilha constantes do Anexo I do Edital do Pregão para Registro de Preços nº027/2021, que passa a fazer parte integrante desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos nºs 3.555, de 08 de agosto de 2000, 3.693, de 20 de dezembro de 2000, 3.784, de 06 de abril de 2001, Decreto nº 7893, de 23 de janeiro de 2013, que regulamentam a modalidade do Pregão e o Sistema de Registro de Preços, e no que couber, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e demais normas legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 A presente ATA tem por **objeto** o “**REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDAS, PRATICÁVEL (PALCO), FECHAMENTO METÁLICO, SHOW PIROTECNICO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, GRADIL DE CONTENÇÃO E SANITÁRIOS QUÍMICOS, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS QUE PODERÃO OCORRER NESTE MUNICÍPIO**”, conforme planilha constante no anexo I constantes do Edital.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

- 1.2** A entrega do objeto deste contrato será feita no Município de São Pedro da Cipa-MT de forma parcelada pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

- 2.1** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa não será obrigado a utilizar-se dos produtos referido na Cláusula I, exclusivamente, pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de quaisquer espécies às sociedades empresárias detentoras, podendo inclusive, cancelar esta Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante manifestação de interesse junto a Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, para que este autorize e indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos a serem locados, não podendo exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados.

- 3.1** O(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) Fornecedor(es) signatário(s) da presente Ata de Registro de Preços está especificado no Anexo I, do Edital do Pregão nº027/2021, de acordo com a respectiva classificação.
- 3.2** Para os fornecimentos decorrentes desta Ata, serão observados os aspectos relativos aos preços e condições constantes do Edital do Pregão nº027/2021.
- 3.3** Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta de preços apresentada, no Pregão nº027/2021, pela sociedade empresária detentora da presente Ata.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL

Todas as atividades necessárias à execução do objeto desta Ata de Registro de Preços deverão ser realizadas em espaços físicos e instalações adequadas.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

-
- 5.1 A Contratada deverá apresentar a Nota de fiscal/fatura após a solicitação dos produtos, devendo o pagamento ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data da fatura;
- 5.2 O pagamento será creditado em nome da licitante vencedora, mediante ordem bancária, a ser efetivado no banco, agência, e conta-corrente, explicitados em sua Proposta de Preços.
- 5.3 O Departamento de Compras da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA reserva-se o direito de suspender o pagamento se os produtos adquiridos estiverem em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência - Anexo V do Edital de Pregão.
- 5.4 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao fornecedor e o pagamento ficará pendente, até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO

A entrega dos produtos deverá ser efetuado após expedição de regular nota de empenho pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA” autorização de compra”, na qual deverá (ao) ser indicado (s) local (is) para entrega dos produtos.

- 6.1 O fornecedor, quando do recebimento da solicitação da necessidade da aquisição dos produtos, emitida pelo Órgão solicitante, deverá colocar na cópia, que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a recebeu, além da identificação de quem a recebeu.
- 6.2 A cópia da solicitação, referida no item anterior, deverá ser devolvida ao Órgão requisitante, a fim de ser anexada ao respectivo processo.
- 6.3 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
- 6.4 Entregar os produtos solicitados, em um prazo Máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento da requisição feita pelo Departamento de Compras do Município de São Pedro da Cipa-MT

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar às detentoras desta Ata, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente cabíveis:

- a) **advertência**, por escrito;
- b) **multa** equivalente a 10% (dez por cento), pela recusa da entrega dos produtos ou por estarem desacordo com o ora pactuado, calculada sobre o valor total do Contrato, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado do recebimento da notificação;
- c) **suspensão** temporária para participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, por um prazo de até 02 (dois) anos, conforme fixar a Autoridade Competente, em função da natureza e gravidade da falta cometida;
- d) **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramentos de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei nº 10.520, de 17.7.2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da multa prevista na alínea “b” desta Cláusula e demais cominações legais, conforme determina o art. 7º, da Lei em comento.

- 7.1 Se qualquer um dos motivos ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente, justificado e aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA, a licitante detentora desta Ata ficará isento das penalidades supra.
- 7.2 As multas referidas nesta Cláusula serão recolhidas diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da notificação ou, quando da efetiva contratação, descontada dos pagamentos, eventualmente, devidos pela Administração, da garantia, ou, ainda, cobrada judicialmente, nos termos dos §§ 2º e 3º, do art. 86, da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.
- 7.3 As penalidades previstas nesta Cláusula serão formalmente motivadas nos autos do processo e serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CLAUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECEDOR

O Fornecedor poderá ter o seu registro de preços cancelado:

- 8.1 Por iniciativa da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, quando:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

- a) descumprir as condições constantes da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;
- e) der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços.

8.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa.

8.3 A pedido do Fornecedor, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material/equipamento. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

8.4 A comunicação do cancelamento dos preços registrados será feita pessoalmente ou por correspondência, com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos.

8.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado(s) o(s) preço(s) registrado(s) no dia subsequente à publicação.

CLAUSULA IX – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

A aquisição dos produtos objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, em todo caso, pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA ou, na hipótese prevista na cláusula III pelo órgão requisitante.

9.1 As emissões de Autorizações de compra, suas retificações ou cancelamentos, totais ou parciais, serão, igualmente, autorizadas pela Prefeitura Municipal de São Pedro



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

da Cipa ou pelo Órgão requisitante ao qual tenha sido facultado à utilização desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital de Pregão Para Registro de Preços nº027/2021, seus Anexos e as Propostas de Preços das sociedades empresárias: _____, classificada em 1º lugar, _____, respectivamente, no mencionado certame.

1.2 10.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº**10.520**, de 17 de julho de 2002, Decretos nº**3.555**, de 08 de agosto de 2000, **3.693**, de 20 de dezembro de 2000, **3.784**, de 06 de abril de 2001, Decreto nº 7893, de 23 de janeiro de 2013 e no que couber, com a Lei nº**8.666**, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e ainda a lei complementar e 123/2006.

10.2. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária, da Secretaria que o solicitar:

DOTAÇÃO	UNIDADE
01.11.01.27.122.0005.2269.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA

CLÁUSULA XI - DA PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA providenciará a publicação, do extrato, desta Ata de Registro de Preços no Jornal Oficial dos Municípios, no prazo de até vinte dias da data de sua assinatura.

CLÁUSULA XII - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com o Contrato vinculado a esta Licitação a Licitante Vencedora deve se subordinar ao Foro da Justiça Comum, da Comarca de Jaciara-MT, excluindo, por mais privilegiado que for, qualquer outro, desde que não possa ser resolvido amigavelmente;

São Pedro da Cipa-MT,..... .

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PREFEITO
FORNECEDOR:

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:
RG:

Nome:
CPF:
RG:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

ANEXO III

Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

ANEXO III

PREGÃO N.º.027/2021

DECLARAÇÃO (MODELO)

Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos para Habilitação no Presente Certame Licitatório.

(Modelo de declaração)

_____, inscrita no CNPJ sob n.º _____,
por intermédio de seu representante legal, Sr (a) _____,
portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **declara**, para os devidos fins, que
cumpre plenamente os requisitos de habilitação no Pregão em referência.

....., de de 2021.

Assinatura do representante legal

Cargo:

CPF



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

ANEXOIV

Formulário Padrão de Proposta - Termo de Referência



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

ANEXO IV
Pregão N°. 027/2021

Formulário Padrão de Proposta

Licitação PREGÃO PRESENCIAL N°. 027/2021 - Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT.

Modalidade: Pregão Presencial.

Tipo: Menor valor por item

OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDAS, PRATICÁVEL (PALCO), FECHAMENTO METÁLICO, SHOW PIROTECNICO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, GRADIL DE CONTENÇÃO E SANITÁRIOS QUÍMICOS, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS QUE PODERÃO OCORRER NESTE MUNICÍPIO”.

PROPOSTA

1-VALOR MENOR POR ITEM em algarismo e por extenso.

2-PREÇO UNITÁRIO discriminado em Planilha.

3-PRAZO PARA AQUISIÇÃO: O Prazo para o início da aquisição objeto desta licitação dependerá da Secretaria que o solicitou.

4-FORMA DE ENTREGA: A entrega será na cidade de São Pedro da Cipa - MT de forma PARCELADA, conformidade com as requisições/pedidos do Setor de Compras dessa Prefeitura,

5-PRAZO DE ENTREGA: imediato, contados a partir do recebimento da requisição

6-VALIDADE DA PROPOSTA: de no mínimo 60 dias.

7-PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 12 meses.

Dados do Representante Legal para assinatura do Contrato:

-Nome Completo:

-Nacionalidade:

-Estado Civil:

-Profissão:

-Endereço Completo:

-RG n°:

-CPF n°:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

Dados da Empresa:

- Razão Social:
- Endereço Completo:
- CNPJ nº:
- Inscrição Estadual(se houver):
- Inscrição Municipal nº(se houver):
- Telefones
- E-mail
- Conta Bancária nº:
- Agência nº - Banco:

Local, data, assinatura e carimbo do CNPJ



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

ANEXO V



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL N.º.027/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO
(Em papel timbrado da empresa)

(Nome da empresa: _____, CNPJ: _____, com sede na rua (Av.) _____ N.º _____
Bairro: _____ CEP: _____ no Município de _____)

Por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de PREGÃO PRESENCIAL N.º. 027/2021-Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

1. Está ciente da obrigatoriedade de declarar a superveniência de fatos impeditivos da habitação;
2. Não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art.7º da Constituição Federal e inciso V Art. 27 da Lei n.º 9.854/99;
3. Não possui em seu quadro de pessoal Servidores Públicos do poder Executivo Estadual/Municipal exercendo funções Técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão (inciso) III, do Art. 9º da Lei 8666/93 e Inciso X, da Lei Complementar N.º 04/90)

Cidade-UF, _____ de _____ de 2021.

ASSINATURA

NOME E FUNÇÃO NA EMPRESA

CARIMBO RG: _____ /CPF: _____

CARIMBO CNPJ: _____



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

ANEXO VI

Declaração que aceita todas as exigências contidas no edital



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2021

DECLARAÇÃO (MODELO)

A EmpresaDeclara, para os devidos fins e legais efeitos, que aceita todas as exigências contidas no edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2021, bem como se submete a todas as propostas estatuídos na Lei 8.666/93 e suas alterações.

E por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(Local, data, assinatura, carimbo CNPJ)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

ANEXO VII



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021

DECLARAÇÃO (MODELO)

A EmpresaDeclara, para os devidos fins e legais efeitos, que reúne todas as condições necessárias, com disponibilidade para atendimento ao objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2021.**

E, por ser expressão da verdade, firma a presente.

(Local, data, assinatura, carimbo CNPJ)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

ANEXO VIII



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2021

DECLARAÇÃO (MODELO)

A empresa.....declara que, nos valores apresentados em sua Proposta estão inclusos todos os tributos, custos e demais encargos que incidam sobre o valor final dos produtos.

Local e data

Assinatura do Responsável



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

ANEXO IX

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE
PROPOSTA**

(Identificação da licitante)

(Identificação completa do representante da licitante)

Como representante devidamente constituído de _____
_____ doravante
denominado LICITANTE para fins no disposto _____ no Item 7.1.9 Edital nº
_____ declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal
Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar do Edital nº _____ foi elaborada de maneira independente pelo _____ e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação referente ao Edital nº _____, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Edital nº _____, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital nº _____ por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio, ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato no Edital _____ quanto a participar ou não da referida licitação.
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do edital de nº _____, não será de todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital nº _____ antes da adjudicação do objeto do referido Edital.
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação com Edital nº _____ não foi em todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de Qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA-MT antes da abertura oficial das propostas;